

Designação Obra	Adjudicatário	Tipo de Procedimento	Data Adjudicação	Valor Adjud S/Iva
Beneficiação Pavimento Av ^a D.Henrique (entre D. Maria de Castro e Avenida Nuno Alvares).	M. Santos & Comp. ^a S. A.	CLSPA	23-03-2009	123 225,20 €
Execução de Infraestruturas para Enterramento das Redes Aéreas na Rua das Matas.	M. Santos & Comp. ^a S. A.	CLSPA	23-03-2009	121 827,40 €
Execução Rede Informática em Diversas Escolas e Instalações Eléctricas Associadas 2.ª Fase.	Rui Marques, L. ^{da}	CLSPA	24-03-2009	139 429,41 €
Pavimentação Diversos Locais do Concelho — III Fase. . .	Paviazeméis, L. ^{da}	CLSPA	05-05-2009	99 950,00 €
Remodelação do Entroncamento da Rua Heróis do Ultramar com a Rua Capitão Salgueiro Maia.	Britaco, L. ^{da}	CLSPA	29-06-2009	88 001,86 €
Beneficiação da Rua das Lavouras	M. Santos & Comp. ^a S. A.	CLSPA	12-08-2009	124 205,30 €
Beneficiação do Pavimento na Marginal da Madalena . . .	M. dos Santos	CLSPA	13-08-2009	123 506,00 €
Requalificação da Rua de Chaimite	Joaquim S. Moreira S. A.	CP	23-03-2009	169 068,92 €
Ligações entre a Avenida da República e General Torres . . .	Paviazeméis, L. ^{da}	CP	24-03-2009	248 893,00 €

CLSPA -Concurso limitado sem publicação de anúncio

CP — Concurso Público

AD — Ajuste Directo

07 de Abril de 2010. — O Vice Presidente do Município, *Dr. Marco António Costa*.

203120276

FREGUESIA DE BRAGANÇA (SÉ)**Aviso n.º 7414/2010****Lista de antiguidade do pessoal da Freguesia**

Nos termos do n.º 3, do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na Sede da Junta de Freguesia da Sé, a lista de antiguidade dos funcionários desta Freguesia.

Mais se faz público que da organização da referida lista cabe reclamação a deduzir no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série, conforme determina o artigo 96.º do mencionado diploma legal.

15 de Março de 2010. — O Presidente da Freguesia, *Paulo Jorge Almendra Xavier*.

303116356

FREGUESIA DE CALHANDRIZ**Declaração de rectificação n.º 722/2010**

Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 6045/2010, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 57, de 23 de Março de 2010, rectifica-se que onde se lê «assistente técnico» deve ler-se «assistente operacional».

24 de Março de 2010. — O Presidente, *António Fernando Zacarias Salvador*.

303113189

FREGUESIA DE CAMBAS**Aviso n.º 7415/2010****Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho, a termo resolutivo certo, conforme mapa de pessoal**

Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e alínea b) dos n.ºs 1, 3 e 4 do artigo 7.º e artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e, dada a inexistência de candidatos em reserva na Freguesia e tendo em atenção que a consulta prévia à entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, está temporariamente dispensada, de acordo com a informação prestada pela Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público, torna-se público que por deliberação da Junta de Freguesia de Cambas de 30 de Março de 2010, se encontra aberto procedimento concursal para o recrutamento de um posto de trabalho, tendo em vista a modalidade de relação de emprego

público a termo resolutivo certo, nos seguintes termos: Um Lugar para a carreira de Assistente Operacional.

1 — Descrição sumária das funções (conforme anexo do n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro):

1.1 — Tarefas Gerais:

1.1.1 — Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em directivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis;

1.1.2 — Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico;

1.1.3 — Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correcta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos;

1.2 — Tarefas específicas do lugar a prover:

1.2.1 — Apoio administrativo ao funcionamento da freguesia;

1.2.2 — Assegurar a vigilância das instalações;

1.2.3 — Tarefas de apoio ao funcionamento do posto de atendimento de correio da Freguesia.

2 — Habilitações literárias exigidas — Escolaridade obrigatória ou superior, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional

5 — Local de trabalho: O local de trabalho situa-se na área do Freguesia de Cambas.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Os requisitos gerais de admissão, definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, são os seguintes:

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

7 — Forma e prazo para apresentação das candidaturas:

7.1 — Prazo — 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;

7.2 — Forma — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo obrigatório, disponível nos Serviços Administrativos desta Autarquia e entregue pessoalmente nos referidos serviços, mediante entrega de recibo comprovativo, ou remetido pelo correio registado com aviso de recepção, para Junta de Freguesia de Cambas, Rua do Castelo, 6185-181 Cambas.

Não se aceitam candidaturas via correio electrónico.

7.3 — A apresentação de candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, do *curriculum vitae* bem como de fotocópia legível dos seguintes documentos: certificado de habilitações, de certificados relevantes para a área, do Bilhete de Identidade e cartão de contribuinte;

7.4 — Na apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos nas alíneas a), b), c), d) e e) do n.º 6.1 do presente aviso, devem os candidatos declarar no requerimento, sob compromisso de

honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram, relativamente a cada um dos requisitos, bem como aos demais factos constantes na candidatura.

8 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

8.1 — Assiste ao Júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações;

8.2 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.

9 — Métodos de Selecção a utilizar:

9.1 — Avaliação curricular — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

Neste método são considerados e ponderados os elementos de maior relevância para os postos de trabalho a ocupar, a que se referem os constantes do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Este factor é valorado na escala de 0 a 20 valores, seguindo a aplicação da fórmula e o seguinte critério:

$$AC = (HAB + FP + EP + AD)/4$$

Sendo que:

HAB = habilitações académica: onde se pondera a titularidade de grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes:

Habilitação académica de grau exigido à candidatura — 19 valores;

Habilitação académicas de grau superior exigido na candidatura — 20 valores.

FP = formação profissional: considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função:

Sem acções de formação — 10 valores;

Acções de formação \leq a 35 horas — 10 + 1 valores/cada acção;

Acções de formação $>$ a 35 horas — 10 + 2 valores/cada acção.

EP = experiência profissional: considerando e ponderando com incidência sobre a execução de actividades inerentes aos postos de trabalho e ao grau de complexidade das mesmas:

Sem experiência — 10 valores;

Com experiência até 3 anos — 12 valores;

Com experiência de 3 a 6 anos — 15 valores;

Com mais 6 anos de experiência — 20 valores.

AD = avaliação de desempenho: ponderação da avaliação relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou actividade idênticas às dos postos de trabalho a ocupar:

a) Inexistência de desempenho — 10 valores;

b) Atribuição de desempenho ao abrigo da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, e do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio:

Desempenho Insuficiente — 8 valores;

Desempenho de Necessita Desenvolvimento — 12 valores;

Desempenho Muito Bom 18 valores;

Desempenho Excelente 20 valores;

c) Atribuição de desempenho ao abrigo da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro:

Desempenho Inadequado — 8 valores;

Desempenho Adequado — 15 valores;

Desempenho Relevante — 20 valores.

9.2 — Entrevista de Avaliação de Competências visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

Para esse efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões directamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, avaliado segundo níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

9.5 — A classificação final nos métodos anteriormente referidos será obtida numa escala de 0 a 20 valores, através da aplicação da seguinte fórmula:

$$OF = 70\% AC + 30\% EAC$$

em que:

OF = Ordenação final

AC = Avaliação Curricular

EAC = Entrevista de avaliação de competências.

9.6 — Cada um dos métodos de selecção tem carácter eliminatório, sendo excluídos do procedimento os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhes sendo nesse caso, aplicado o método de selecção seguinte.

10 — O segundo método será aplicado apenas a parte dos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades, conforme alínea *b*) do ponto 1 do artigo 8.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

11 — Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

12 — Exclusão e notificação de candidatos: De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) Ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Junta de Freguesia de Cambas. Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro. Os candidatos podem pronunciar-se sobre o procedimento na fase inicial da apreciação de candidaturas ou posteriormente à publicitação da Lista Unitária Final Provisória.

13 — Para cumprimento do estabelecido nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 5 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores que: não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego pública constituídas a termo resolutivo certo, ou se encontrem colocados em situação de mobilidade especial. Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à actividade da Freguesia, no caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aplicação do disposto na alínea anterior, deverá proceder-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme deliberação da Junta de Freguesia de 15 de Março de 2010.

14 — Posicionamento remuneratório: Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a Junta de Freguesia de Cambas e terá lugar imediatamente após a publicação no *Diário da República* da Lista de Homologação Final.

15 — Período Experimental: Conforme artigo 76.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro.

16 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

17 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e para efeitos de reserva de lugares, os candidatos com deficiência devem juntar ao formulário de candidatura, atestado de incapacidade, com o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência. Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 3.º do citado diploma, no Procedimento Concursal em que o número de lugares a preencher seja inferior a 10 e igual ou superior a três, é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência.

18 — Indicação de quem não pode ser candidato: Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal da Junta de Freguesia de Cambas idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

20 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, a partir da data da publicação no *Diário da República*, e por extracto, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

21 — Composição do júri:

Presidente — Dr. Carlos Manuel Pinto Lopes Branquinho, Técnico Superior;

Vogais efectivos — Eng. Luís Manuel Barata Mendes, Técnico Superior, Técnico Superior, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos e Filipe Luís Ribeiro Mendes, Coordenador Técnico;

Vogais suplentes — Eng. João Manuel Martins Alves, Técnico Superior e Arq. Cláudia Sofia Brito de Lima Rodrigues, Técnica Superior.

Cambas, 30 de Março de 2010. — O Presidente da Junta de Freguesia, José Mendes Dias.

303114177

FREGUESIA DE CARIA

Aviso n.º 7416/2010

Procedimento Concursal Comum, para a contratação por tempo determinado de um Assistente Técnico

Torna-se público que por deliberação tomada na reunião da Junta de Freguesia, realizada em 25 de Março de 2010, foi anulado o concurso referido em epígrafe, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 30, de 12 de Fevereiro de 2010, em virtude de o posto de trabalho ainda não estar estabelecido do Mapa de Pessoal, pelo que após a sua aprovação irá ser aberto novo concurso.

Junta de Freguesia de Caria, 06 de Abril de 2010. — O Presidente da Junta, Vítor Manuel Mendes Alves.

303117458

FREGUESIA DE GLÓRIA

Aviso n.º 7417/2010

Procedimento concursal comum para ocupação de dois postos de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional, da carreira geral de assistente operacional, em regime de contrato por tempo indeterminado.

Lista unitária de classificação final

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal supramencionado, aberto pelo aviso n.º 23 337/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, parte H — autarquias locais, n.º 250, de 29 de Dezembro de 2009, homologada em reunião da Junta de Freguesia, realizada no dia 31 de Março de 2010:

Candidatos aprovados:

Armando Oliveira Ferreira Duarte — 17,50 valores.
 Maria Eduarda Cruz Naia Marques — 17,5 valores.
 Fátima Regina Rocha Ribas Pereira — 15 valores.
 Élio José Martins Pereira — 14,50 valores.

Candidatos não aprovados:

Idalina Marques Vieira — 9 valores.
 Maria de Lurdes Costa de Almeida — 8,825 valores.
 Ana Maria Páscoa Ferreira — 8,75 valores.
 Manuel Hilário Dias Rodrigues — 8,25 valores.
 Maria de José Sequeira — 8,25 valores.

31 de Março de 2010. — O Presidente da Junta de Freguesia, Fernando Tavares Marques.

303117263

FREGUESIA DE MADALENA

Editais n.º 341/2010

Brasão, Bandeira e Selo

Francisco Manuel Rodrigues Leite, presidente da Junta de Freguesia da Madalena do Município de Vila Nova de Gaia.

Torna pública a ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo da Vila da Madalena, Município de Vila Nova de Gaia, de acordo com parecer emitido em 28 de Setembro de 2009, pela Associação dos Arqueólogos

Portugueses — Comissão Heráldica, nos termos da Lei n.º 53/91 de 7 de Agosto, e que foi estabelecido nos termos do disposto no n.º 2, alínea q) do artigo 17, da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, sob proposta desta Junta de Freguesia, em sessão ordinária da Assembleia de Freguesia de 30 de Dezembro de 2009 e deferido em reunião da mesma, em 11 de Janeiro de 2010, com o seguinte teor:

Brasão — escudo de verde, sol de ouro, acompanhado em chefe à dextra de um faço e à sinistra de uma lira, ambos de ouro; pé ondado de prata e verde de três tiras. Coroa mural de prata de quatro torres. Listel, com a legenda a negro: “MADALENA — VILA NOVA DE GAIA”.

Bandeira — amarela. Cordão e borlas de ouro e verde. Haste e lança de ouro.

Selo — nos termos da lei, com a legenda: “Junta de Freguesia da Madalena — Vila Nova de Gaia”.

Madalena, 24 de Março de 2010. — O Presidente da Junta, Francisco Manuel Rodrigues Leite.

303101751

FREGUESIA DE ODIVELAS

Aviso n.º 7418/2010

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para preenchimento de dois postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional, do mapa de pessoal da Junta de Freguesia de Odivelas (Ferreira do Alentejo).

1 — Para os efeitos do n.º 2, do artigo 6.º, e do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02 (LVCR), conjugada com a Portaria 83-A/2009, de 22/01 (PC), e dado não existir ainda reserva de recrutamento constituída junto a DGAEP (enquanto ECCRC), torna-se público que, por deliberação favorável do órgão executivo da Junta de Freguesia de Odivelas (Ferreira do Alentejo), datada de 12 de Fevereiro de 2010, se encontra aberto pelo período de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum, para preenchimento de dois postos de trabalho, previstos e não ocupados, da carreira e categoria de assistente operacional, do mapa de pessoal da Junta de Freguesia de Odivelas (Ferreira do Alentejo), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Referência A — 1 Assistente Operacional (Coveiro) — para exercer funções de complexidade funcional de grau 1, no Cemitério da Freguesia de Odivelas, com a seguinte caracterização: Proceder à abertura e encerramento diário do cemitério; Efectuar a abertura e aterro de sepulturas, depósito e levantamento de restos mortais; Proceder à limpeza e garantir o bom estado de conservação do espaço do cemitério e zonas envolventes.

Referência B — 1 Assistente Operacional (Auxiliar de Serviços Gerais) — para exercer funções de complexidade funcional de grau 1, na área de serviços de limpeza, na Freguesia de Odivelas, com a seguinte caracterização: Assegurar a limpeza de ruas e conservação dos espaços verdes da Freguesia, designadamente: Varredura; Recolha de lixo; Corte de relva; Limpeza de sarjetas; Conduzir e manobrar máquinas.

2 — Posicionamento remuneratório: será objecto de negociação entre o trabalhador e a Junta de Freguesia, de acordo com o disposto no artigo 55.º da LVCR.

3 — Requisitos de admissão previstos no artigo 8.º da LVCR — podem ser opositores ao concurso os trabalhadores que até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas reúnam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- 18 anos de idade completos;
- Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

4 — O âmbito do recrutamento abrange trabalhadores com relação jurídica de emprego público, ao abrigo da deliberação favorável da Junta de Freguesia, datada de 12-02-2010, nos termos do n.º 6 do artigo 6.º e n.º 2 do artigo 3.º da LVCR.

5 — Nível habilitacional exigido:

Referência A — Escolaridade de acordo com a idade;
 Referência B — Escolaridade de acordo com a idade.